

Fls. 42
TC-2448/026/11
Fabio

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Data: 27.08.12.
Processo: TC-2448/026/11.
Interessada: Câmara Municipal de Cajamar.
Responsável: Orivaldo Carlos Meira, Presidente à época.
Assunto: Contas da Câmara, exercício de 2011.

O processo TC-2448/026/11 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Cajamar, relativas ao exercício de 2011.

Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela 9ª Diretoria de Fiscalização, fls.18/39, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de fiscalização, e observado o prazo de **trinta dias**, apresente suas alegações a respeito, em especial sobre as falhas destacadas às fls.37/38 dos autos, bem como sobre a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 40/41.

Autorizo a retirada de cópias junto à 9ª Diretoria de Fiscalização e se for o caso, vista e extração de cópias de peças dos autos, no Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
Voltem os autos por ATJ e MPC.

Cartório, 27 de agosto de 2012.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira